



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 6/2017

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE MARÇO DE 2017

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: ANTÔNIO DA SILVA PENA
JOSÉ ANTUNES GRAÇA
BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 15:00

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

PÚBLICO

Presente a Sr.^a Fernanda do Carmo Marques, residente na Rua da Misericórdia-Pedrógão Grande, que agradeceu ao Executivo Municipal, as diligências que fizeram relativamente ao Processo N.º 173/2016, para que este assunto fosse solucionado e resolvido.

O Executivo Municipal tomou a devida nota.

Presente o Dr. Aires Henriques e esposa, Gerente do “Turismo Rural – Vila Isaura”, que agradeceu a presença do Presidente da Câmara Municipal no almoço com quase duas centenas de pessoas de relançamento, da Casa de Pedrógão Grande em Lisboa.

- Solicitou que fosse analisada uma proposta para a Edição de um livro “Pedrógão Grande, e Cabril de Encantos Mil”, a suportar pelo Município, dado o interesse Cultural, Turístico e Social que o mesmo poderá oferecer ao nosso Concelho.
- Solicitou que fosse analisado uma possível candidatura do “Calhau Rachado”, um local que merece ser classificado, e que sejam limpos os respetivos acessos “Mingacho – Pena”.
- Solicitou a reparação das Estrada das Salgueirinhas, ao Pai Sousa, dado ser uma estrada que faz muita falta a estas Populações.
- Solicitou que seja analisada a possível construção da Praia Fluvial do “Vinte e cinco”, assunto que também apresentou nos anteriores mandatos autárquicos.
- O Executivo Municipal tomou a devida nota destes assuntos.

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Na apresentação deste assunto a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, abandonou a reunião no momento da aprovação da ata, por ter sido acusada pelo Chefe de Divisão de que o estaria a insultar, por entender que determinado assunto da ata deveria ter uma outra redação, o que o secretário da reunião não aceitou.

- Seguidamente o Chefe de Divisão Municipal apresentou um pedido de desculpas à Sr.^a Vereadora, pela exaltação no momento, referindo que tem a máxima consideração e estima pessoal.

Posta à votação foi lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a Ata N.º 05/2017, referente à Reunião de Câmara de 09/03/2017, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- O Vereador António da Silva Pena apresentou três requerimentos que a seguir se transcrevem:

“Eu, António da Silva Pena, Portador do CC n.º 04077452, residente na Rua António Venâncio David, n.º 48, 3270-114 Pedrógão Grande, Vereador eleito pelo Partido Socialista para o quadriénio de 2013-2017, vem solicitar a V. Ex.^a, nos termos do art.º 5.º, da Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, e nos termos do art.º 61.º do CPA, e ainda de acordo com o ponto 7 do art.º n.º 42.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que referem: “O Presidente da Câmara Municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato...” vem solicitar a cópia dos seguintes documentos, necessários ao desempenho da sua função de Vereador desta Câmara Municipal, no estrito cumprimento da Lei e na observância dos princípios de direitos e deveres do Órgão Autárquico de que faz parte.

- 1- Ordem de pagamento n.º 426 e respetivos documentos de suporte, com data de pagamento de 13/02/2017, no valor de 5.166,00 €, paga à SPI.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- 2- Ordem de pagamento n.º 442 e respetivos documentos de suporte com data de pagamento de 13/02/2017, no valor de 1.932,00 €, paga à Segmento Provável, bem como o respetivo contrato.
- 3- Ordem de pagamento n.º 444 e respetivos documentos de suporte com data de pagamento de 13/02/2017, no valor de 14.805,91 €, paga à Odraude, bem como o respetivo contrato.
- 4- Ordem de pagamento n.º 570 e respetivos documentos de suporte com data de pagamento de 01/03/2017, no valor de 2.625,00 €, paga a Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo.
- 5- Ordem de pagamento n.º 639 e respetivos documentos de suporte, com data de pagamento de 07/03/2017, no valor de 4.928,00 €, pagos ao Sr. José Ribeiro Gonçalves.”

“Eu, António da Silva Pena, Portador do CC n.º 04077452, residente na Rua António Venâncio David, n.º 48, 3270-114 Pedrógão Grande, Vereador eleito pelo Partido Socialista para o quadriénio de 2013-2017, vem solicitar a V. Ex^a., nos termos do art.º 5.º, da Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, e nos termos do art.º 61.º do CPA, e ainda de acordo com o ponto 7 do art.º n.º 42.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que referem: “ O Presidente da Câmara Municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato...” vem solicitar fotocópias e esclarecimentos necessários ao desempenho da sua função de Vereador desta Câmara Municipal, no estrito cumprimento da Lei e na observância dos princípios de direitos e deveres do Órgão Autárquico de que faz parte.

Venho pelo presente solicitar esclarecimento sobre a carta que passo a transcrever:

“Exmo Senhor Vereador, venho pelo presente expor que, continuam a desenvolver-se as obras de terraplanagem da zona industrial das Fontainhas.

Já houve queixa sobre as poeiras e a vibração das casas que tem vindo a provocar danos nas mesmas e a situação continua.

Peço encarecidamente que dentro do possível o Senhor Vereador tome uma posição dentro das suas possibilidades perante a Câmara Municipal que representa, para que a mesma de uma vez por todas assuma a responsabilidade pelos danos que tem vindo a provocar com aquela obra esquisita que não sei se é legal.

Cumprimentos.”

- a) Todas as obras que estão a ser executadas na Zona Industrial das Fontainhas estão de acordo com a lei vigente?
- b) Solicito cópia do seguro feito pelo Município, que se destina a pagar prejuízos a terceiros (proprietários residentes nas proximidades).
- c) Solicito cópia do alvará de loteamento, referente a esta Zona Industrial.
- d) Cópia da escritura celebrada entre o Município, Clube de Caçadores e outros proprietários, bem como os respetivos documentos de suporte.
- e) Cópia da inscrição nas Finanças e na Conservatória, dos terrenos adquiridos ao Clube de Caçadores de Pedrógão Grande.
- f) Cópia dos pareceres emitidos pelas entidades oficiais sobre a viabilidade desta Zona Industrial: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Ministério do Ambiente, Ministério da Economia e do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural. “

“Eu, António da Silva Pena, Portador do CC n.º 04077452, residente na Rua António Venâncio David, n.º 48, 3270-114 Pedrógão Grande, Vereador eleito pelo Partido Socialista para o quadriénio de 2013-2017, vem solicitar a V. Ex^a., nos termos do art.º 5.º, da Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, e nos termos do art.º 61.º do CPA, e ainda de



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

acordo com o ponto 7 do art.º n.º 42.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que referem: “ O Presidente da Câmara Municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato...” vem solicitar que lhe sejam prestados esclarecimentos e solicita fotocópias de documentos, necessários ao desempenho da sua função de Vereador desta Câmara Municipal, no estrito cumprimento da Lei e na observância dos princípios de direitos e deveres do Órgão Autárquico de que faz parte.

1 – Caminho Público dos Vales (Assunto da Reunião de Câmara de 09/03/2017)

- O Senhor Chefe de Divisão no dia 22 de Fevereiro de 2008, passou uma certidão em que diz que o artigo rústico 16940, sito em Vales, freguesia e concelho de Pedrógão Grande, é atravessado por um caminho público, numa extensão de 402 m2, resultando da existência deste (caminho), a criação de duas parcelas, uma com a área de 5920 m2 e outra com 794,20 m2.

1. a) Em que informação se baseou para proceder ao respetivo fracionamento e quem a elaborou?

b) Solicito fotocópia da referida informação.

- Esta certidão deu origem à criação de dois artigos rústicos o 19649 e o 19650, que constam na Repartição de Finanças do Concelho de Pedrógão Grande inscritos em nome de Bertram Hipp.

- No dia 18 de Maio de 2010, deu entrada na Secção de Obras deste Município, um requerimento apresentado pelo senhor Bertram Hipp, com residência em Vale da Neta, freguesia e concelho de Pedrógão Grande, solicitando autorização para no artigo 19649 proceder a: obras de escassa relevância urbanística (de acordo com o RMUE).

* As obras de demolição, construção, reconstrução, alteração e ampliação de edificações, contíguos ou não ao edifício principal com altura não superior a 2,5 m ou, em alternativa, à cêrcea do rés-do-chão do edifício principal, desde que, cumulativamente, a sua área seja igual ou inferior a 20 m2 e não confinem com a via pública rodoviária.

* As obras de demolição, construção, alteração e ampliação de muros de vedação até uma altura máxima 2 m, desde que não confinem com a via pública.

* As obras de demolição, construção, reconstrução, alteração e ampliação de equipamento de churrasco, fornos tradicionais, pérgulas, tanques, ramadas, abrigos para animais de estimação, quando localizados dentro do logradouro da edificação principal e desde que não possuam uma volumetria superior a dez metros cúbicos.

- Pelo requerimento apresentado, conclui que a pessoa em questão, vai proceder à construção de tanques, muros de vedação e quanto à primeira solicitação não se consegue saber o que pretende, dado a mesma não se encontrar discriminada no requerimento.

a) Que tipo de obras foram levadas a cabo pelo requerente, dado que no requerimento apresentado não são especificadas as obras que pretende efetuar.

b) A fiscalização não fez menção em algum documento o tipo de obras que o requerente executou?

Em caso afirmativo, solicito fotocópia da referida informação.

- Pelo senhor Adolfo dos Santos, proprietário que confina com o Sr. Bertram Hipp, foi apresentada uma queixa, dado o caminho que serve estas propriedades está vedado com a colocação de um portão metálico por parte do Sr. Bertram Hipp, no limite da sua parcela, que confronta com o Sr. Adolfo dos Santos, impedindo este de circular nesta via pública.

- No dia 23 de Janeiro de 2012, o fiscal municipal senhor Vítor M. A. Farinha, fez uma participação ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, onde está escrito que o Senhor Bertram Hipp, procedeu à execução de obras de escassa relevância



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

urbanística, nomeadamente à construção de um muro de vedação da sua propriedade, no qual veio a instalar um portão metálico, conforme suporte fotográfico anexo, obstruindo o acesso a outra propriedade (do reclamante), no local mencionado, os quais sem quaisquer autorização ou licenciamento municipal.

Mais informa o referido técnico que: “O requerente comunicou ao Município em 18/05/2010, o início dos trabalhos referentes às obras isentas de controlo prévio não confinantes com a via pública, conforme fotocópia do requerimento em anexo, as quais e após deslocação ao local, verificou-se que não se enquadram no mesmo, estando assim sujeitas a licenciamento municipal”.

Por despacho do senhor Presidente de 03/07/2012, foi instaurado o respetivo processo de contraordenação n.º 07/2012.

Ao consultar o processo de contraordenação n.º 7/2012, existem três informações feitas pelo Senhor Gestor do Território onde se pode constatar:

- Na primeira constata-se que o portão continua no mesmo local, obstruindo a passagem dado que o caminho é público e descreve a separação do terreno e afirma que os muros não confinam com a via pública, o que não corresponde à realidade dado que o caminho interrompido pela colocação do portão é público e serve os proprietários com ele confinante.

- Na segunda informação, reafirma que o caminho é público, passagem de certidão dando origem à separação do terreno e a criação de dois artigos rústicos. Confirma que o muro não confina com a via pública, não carece de licença e propõe que o reclamado retire o portão.

- Na terceira informação, afirma que o reclamado vai retirar o portão até ao dia 24 de Agosto de 2012.

- Afirma que o Município já tinha solicitado ao arguido a retirada do portão.

- Descreve a justificação do arguido para não ter procedido em conformidade, mas propõe que sejam dados 5 dias uteis, para além do prazo estabelecido para a retirada do portão, e no dia 23 de Agosto afirma que o portão já foi retirado.

- Na informação com data de 01/08/2016, elaborada pelo Assistente Técnico – Senhor Domingos Coelho, pode-se constatar, que o portão “voltou” para o mesmo local, pelo que o arguido incorre em incumprimento.

- No passado dia 27 de Março desloquei-me ao local e verifiquei que existem dois portões que confinam com a via pública, três pilares em betão armado com as seguintes dimensões:

Pilar do lado direito 0,50x0,60 m x 2,25 m, do lado esquerdo, dois pilares com as seguintes dimensões: 0,54x0,65 x 2,40 m e o terceiro pilar com: 0,60x0,65 m x 3 m, o muro do lado esquerdo tem uma altura de 3 a 4 metros, do lado direito 2,15 m de altura.

- Senhor Presidente, não consigo compreender como esta situação deu origem a várias informações e alguns destes dados nunca foram, relatados nas mesmas.

- Em meu entender o Executivo Municipal devia deslocar-se ao local, e verificar “in loco” a situação existente, para poder formular em consciência uma melhor opinião sobre este assunto.

a) Senhor Presidente, foram feitas três informações como já relatei, pelo senhor Gestor do Território à época, em que por este é relatado o fracionamento do terreno em duas parcelas, certamente que as mesmas deram origem a dois artigos rústicos.

- Como foi possível construir pilares, dois do lado esquerdo do caminho e dois do lado direito, separados pela via pública, quando o caminho deu origem a duas parcelas e o requerente só solicitou autorização para construir no artigo 19649?

b) Dado existirem pilares que confinam com a via pública, pretendo ser informado, porque foi dado o respetivo alinhamento para os mesmos poderem ser construídos naquele local, dado que confinam com a via pública.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

c) Questiono o segundo pilar do lado esquerdo se não se encontra implantado em terreno da via pública?

d) Dadas as dimensões dos pilares construídos, estes em meu entender e salvo melhor opinião, carecem de projeto e de um técnico responsável.

- Solicito cópia do projeto e da respetiva informação dos serviços técnicos que autorizaram a construção dos mesmos.

e) Senhor Presidente, como os pilares têm altura superior a 2 metros e neste caso não se encontra autorizada a sua construção, o que pretende fazer face à lei vigente?

f) Senhor Presidente, o processo de contraordenação não relata com exatidão os fatos existentes.

O que pretende fazer?

g) Dado existirem vários documentos em que a situação real não é descrita na totalidade, em meu entender e salvo melhor opinião, o que pretende fazer em relação a quem as elaborou?

h) A informação elaborada pelo senhor advogado do Município, em meu entender e salvo melhor opinião, ser pouco esclarecedora, solicito ao senhor Presidente, que sempre que sejam solicitadas informações a quem de direito, as mesmas sejam de fácil interpretação.

i) Senhor Presidente, para quando a retirada definitiva do portão ou portões e a legalização de todas as situações menos claras, que à luz da lei vigente poderão ou são consideradas ilegais.

- Concluindo, pode-se dizer que o caminho é público e em meu entender e salvo melhor opinião, foi criado há muitos anos com a finalidade de servir e ser utilizado por todos aqueles que têm a necessidade de o usar, sejam proprietários de terrenos confinantes ou meros utilizadores ocasionais”.

O Presidente da Câmara Municipal informou que irá remeter o assunto aos Serviços Técnicos e Municipais para os devidos efeitos.

- “Senhor Presidente, na sexta-feira passada as temperaturas estiveram muito baixas, comenta-se na rua que na escola primária de Pedrógão Grande, as crianças se encontravam um pouco agitadas, as funcionárias que lá se encontram a zelar pelo bem estar das crianças, mandaram-nas dar quatro voltas à escola a correr, agora algumas delas estão em casa com gripe.

As funcionárias que prestam serviços nestas salas são funcionárias da Câmara ou da Associação Pinhais do Zêzere?

Senhor Presidente, quem coordena o pessoal neste estabelecimento escolar?

Qual o papel do Município em relação a esta situação?

No mesmo estabelecimento escolar, mas em salas diferentes, jardim-de-infância, fala-se que ocorreu um acidente, tendo uma criança de receber assistência médica.

Questiono o que se passou na realidade?”

- O Presidente da Câmara Municipal, deu a palavra ao Vereador – Bruno Miguel Antunes Gomes, que informou que, esta situação do 1.º Ciclo, foi da responsabilidade da gestão dos recursos humanos do Agrupamento de Escolas.

- “Senhor Presidente, é voz corrente na rua que a Sr.ª Coordenadora Técnica, que exerce as funções de tesoureira do Município e funções na área das obras públicas requereu ao Senhor Presidente a desvinculação das suas funções nesta área.

É verdade que foi apresentado pedido de desvinculação por parte da funcionária?

Senhor Presidente solicito a leitura nesta Reunião de Câmara, do pedido de escusa, apresentado a V. Ex^a. por parte da funcionária.

Senhor Presidente, dado existirem algumas obras públicas em fase de concurso, como pensa em ultrapassar esta questão?”



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- O Presidente da Câmara Municipal, informou que é matéria que está a analisar.
- O Vereador António Silva Pena, solicitou então a presença da funcionária na reunião.
- O Presidente da Câmara Municipal não autorizou esta presença.
- O Vereador António Silva Pena, interveio dizendo que na próxima reunião vai continuar a abordar este assunto.

ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CERIMÓNIAS DA SEMANA SANTA - TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, devido às cerimónias da Semana Santa, que o **trânsito e respetivo estacionamento** são proibidos nos dias, horas e locais a seguir designados:

Dias e Horas	Locais / Artérias
02/04/2017 (Domingo) (das 11H00 às 18H00)	- Rua Dr. José Jacinto Nunes - Largo do Encontro - Rua 5 de Outubro
13/04/2017 (Quinta-Feira) (15H00 às 23H00)	- Largo da Restauração - Rua Rica - Rua Estação Velha - Rua Padre José Ferreira
14/04/2017 (Sexta-Feira) (todo o dia)	- Rua e Largo da Misericórdia - Rua Beato Diogo de Andrade - Rua da Raposeira - Rua da Nogueira
16/04/2017 (Domingo) (09H00 às 13H00)	- Rua Manuel Rodrigues - Largo do Adro

Desta deliberação vai ser dado conhecimento à GNR, para os devidos e legais efeitos.

Nestes termos irão ser publicitados Editais para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

TOLERÂNCIA DE PONTO PARA O DIA 13/04/2017 (QUINTA-FEIRA SANTA): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder tolerância de ponto, aos Trabalhadores Municipais no dia 13/04/2017, tendo em consideração a tradição secular da Semana Santa no nosso concelho, contribuindo assim para um fator de desenvolvimento, cultural, social e turístico da nossa terra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

ALTERAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA (PRIVADA) DO DIA 13/04/2017 (QUINTA-FEIRA SANTA): O Executivo Municipal deliberou por unanimidade alterar a data da Reunião de Câmara do dia 13/04/2017, para o dia 12/04/2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

BIBLIOTECA MUNICIPAL - DOAÇÃO DE FUNDO BIBLIOGRÁFICO DO DR. MÁRIO BEJA SANTOS: Presente Comunicação Interna, datada de 10/03/2017, informando da doação de um fundo bibliográfico à Biblioteca Municipal, contendo obras na sua maior parte da área da saúde, pelo que solicitam autorização para entregar este fundo à



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Biblioteca Escolar da Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal, que tem um curso de saúde.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, analisar este assunto oportunamente.

SINDICATO NACIONAL DOS ESTIVADORES, TRABALHADORES DO TRÁFEGO, CONFERENTES MARÍTIMOS E OUTROS: Presente carta datada de 28/02/2017, solicitando a cedência de transporte para o 13.º encontro de ex-trabalhadores portuários em Abrantes, no dia 28 de Maio de 2017.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o solicitado a título gratuito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente carta datada de 06/03/2017, solicitando Apoio Financeiro no montante de € 2.000,00 (Dois mil euros), para realizar as Cerimónias da Semana Santa.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido apoio financeiro, tendo em consideração o aspeto Cultural, Turístico e Social para o nosso Concelho, destas cerimónias centenárias.

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente ofício com a ref.^a 43, datado de 21/03/2017, solicitando apoio extraordinário no valor de € 300,00 (Trezentos euros), para comparticipação das despesas com a Filarmónica Pedroguense na realização das cerimónias religiosas de 2017.

Analizada esta matéria e dado que a Câmara Municipal tem um protocolo com a Filarmónica Pedroguense, foi deliberado por unanimidade informar que este pedido enquadra-se nas Festas dos Passos e Semana Santa, que se encontram protocoladas no mesmo.

A Câmara Municipal mais deliberou que pretende apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, nas suas funções Sociais, Educacionais e Culturais, que desempenha no Concelho, em especial, a nível da Cresce/Berçário no valor de €20.000,00 (Vinte mil euros), devendo para o efeito a Santa Casa da Misericórdia, proceder à sua candidatura junto do Município, de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

ETPZP - ESCOLA TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL DA ZONA DO PINHAL: Presente email datado de 22/02/2017, comunicando que solicitaram o cancelamento/ revogação do contrato de manutenção do elevador da ETPZP com a empresa Schindler, pelo que solicitam despacho da Câmara Municipal para proceder à selagem do mesmo.

A Câmara Municipal, analisou esta situação e tendo em consideração o Parecer dos Serviços Técnicos, que aqui se dá por integralmente transcrito, deliberou por unanimidade não autorizar a selagem do elevador em virtude de se ter que dar cumprimento ao previsto na Legislação Aplicável para pessoas com mobilidade condicionada.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Nestes termos a Câmara Municipal, assegurará as respetivas despesas de manutenção inerentes ao elevador.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

RENDAS EM ATRASO - HABITAÇÃO SOCIAL: Presente Comunicação Interna datada de 22/03/2017, sobre a inquilina da Habitação Social - Sónia Isabel Tomás Fernandes Rodrigues.

A Câmara Municipal tendo em consideração o aspeto social desta matéria, deliberou por unanimidade analisar a mesma com os Serviços Sociais, antes de encaminhar o processo para os Serviços Jurídicos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

RENDAS EM ATRASO - ESTABELECIMENTO COMERCIAL CAFÉ - SITO NA PISCINA MUNICIPAL: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade remeter o assunto ao Jurista Dr. João Dias Pacheco, para agir em conformidade nos termos da Lei.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE - TRANSPOSIÇÃO DAS NORMAS VINCULATIVAS DOS PARTICULARES DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE CASTELO DE CABRIL, BOUÇA E ST.ª LUZIA PARA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE:

Presente a proposta de alteração ao Plano de Diretor Municipal de Pedrógão Grande – Alteração por adaptação – artigo 121.º, n.º 1, alíneas a) e b) do RJGT: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a proposta, que aqui se dá por integralmente transcrita, aprovando a alteração ao Regulamento do PDM- PG e a integração da Planta de Condicionantes.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PEDIDO DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DE PESOS, VALE DE ALVARES E TOJEIRA: Presente ofício da referida Associação com a ref.ª 01/2017, datado de 13/03/2017, solicitando apoio de natureza financeira à atividade regular e obras de restauro, para o ano de 2017, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, instruído de acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira que aqui se dá por integralmente transcrita.

Nestes termos a Câmara Municipal por unanimidade, o seguinte:

- 1- Aprovar o montante anual de €800,00 (Oitocentos euros) para Apoio de Natureza Financeira à Atividade Regular.
- 2- Aprovar o montante inicial de € 1.700,00 (Mil e setecentos euros) para obras de beneficiação, nomeadamente colocação de teto falso no salão de eventos, Construir uma cozinha, reconstruir a fossa que ruiu, fazer estrados em madeira para as atuações dos ranchos, construir uma casa de banho junto ao bar e reconstrução de uma vedação junto ao parque de merendas, sendo que os Serviços Municipais irão fazer uma análise das obras e valor necessário para as mesmas, para posterior deliberação de mais Apoio Financeiro a conceder.
- 3- Dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para formalizar e outorgar o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 16/03/2017, pela Divisão Administrativa e Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2017: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1.982.328,14 (Um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e oito euros e catorze cêntimos); Operações não Orçamentais: € 1.763.204,40 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e quatro euros e quarenta cêntimos.)

INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 03/03/2017 A 23/03/2017: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 352.207,13 (Trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sete euros e treze cêntimos).

COMUNICAÇÃO AO ÓRGÃO EXECUTIVO, NOS TERMOS DO N.º 4 E 12, DO ARTIGO 49.º DA LOE 2017: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento que aqui se dá por integralmente transcrito.

**DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS
URBANOS E AMBIENTE**

AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS REALIZADAS EM FEVEREIRO DE 2017, NOS TERMOS DO IMI: Presente informação do Técnico responsável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADA "EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL" - RELATÓRIO FINAL (NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS APROVADOS PELO DECRETO-LEI 18/2008, DE 29 DE JANEIRO): Presente Relatório Final elaborado pelo Júri do Concurso nos termos do art.º 148 do CCP, tendo sido deliberado por unanimidade, aprovar a proposta do mesmo, que aqui se dá por integralmente transcrita, pelo que se adjudica a realização dos trabalhos que constituem a empreitada em epígrafe à Nortejuvil – Sociedade de Construção, Lda, pelo valor € 322.647,44 (Trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

EMPREITADA "REMODELAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PEDRÓGÃO GRANDE" - RELATÓRIO FINAL (NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS APROVADOS PELO DECRETO-LEI 18/2008, DE 29 DE JANEIRO): Presente Relatório Final elaborado pelo Júri do Concurso nos termos do art.º 148 do CCP, tendo sido deliberado por unanimidade, aprovar a proposta do mesmo, que aqui se dá por integralmente transcrita, pelo que se adjudica a realização dos trabalhos que constituem a empreitada em epígrafe à Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda., pelo valor € 312.599,86 (Trezentos e doze mil, quinhentos e noventa e nove euros e oitenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREITADA "CASA MUNICIPAL DA CULTURA - 1.ª FASE" EMPREITEIRO - EMPRIPAR - OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS, S.A. - AUTO DE VISTORIA N.º 3 PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO (Ao abrigo do D.L. 190/2012 de Agosto - A título excecional, aplicável até 1 de Julho de 2016): Foi presente e aprovado por unanimidade referido Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

<u>TIPO DA EMPREITADA</u>	DAS OBRAS DA EMPREITADA DE: "CASA MUNICIPAL DA CULTURA -1ª FASE"

Adjudicada a:	Emprifar – Obras Públicas e Privadas, S.A.
Por deliberação de:	28-10-2010
Pelo valor de:	933.832,08€
Contrato de:	28-12-2010
Custo final da execução:	993.502,60€
Prazo de garantia:	5 anos
Receção Provisória:	13-03-2014
Auto de Vistoria n.º 1	03-06-2015 (29.805,08€)
Auto de Vistoria n.º 2	13-10-2016 (29.805,08€)

----- Aos vinte e um dias do mês de Março do ano dois mil e dezassete, compareceram no local em que executaram os trabalhos da obra supra na freguesia e concelho de Pedrógão Grande, como representante do empreiteiro Sr. Rui Manuel Martins Rodrigues e da Fiscalização os Srs. Eng. António Armindo da Costa Dias da Silva e Domingos Manuel Conceição Coelho, para, de harmonia com a legislação em vigor, programa de concurso e as condições do caderno de encargos respetivo, procederem ao exame dos trabalhos, que constituem a empreitada. Decorrido dois anos após a receção provisória verifica-se que a obra não apresenta defeitos.

A caução esta suportada pela Garantia Bancária n.º 2506.002244.493 sobre a Caixa Geral de Depósitos, no montante de 46.691,60€, correspondente a 5% do valor da adjudicação e retenção nos pagamentos no valor de 46.691,60€, correspondente a 5% do valor da adjudicação. Retenção nos pagamentos no valor de 2.148,75€, correspondente a 10% do valor dos trabalhos a mais n.º 1, de natureza imprevista. Retenção nos pagamentos no valor de 3.818,30€, correspondente a 10% do valor dos trabalhos a mais n.º 2, de natureza imprevista.

----- Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram executados de harmonia com as condições do respetivo contrato, há que reduzir a caução em 15% do valor prestado e, nada mais havendo a considerar, lavrou-se o presente Auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelo representante do Dono de Obra, do empreiteiro e da Fiscalização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/03/2017 a 22/03/2017: Presentes quinze processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO N.º 81/2016- Apresentado por **Maria de Lurdes R. H. Folgado Miranda**, na qualidade de proprietária residente em Rua da Fonte, n.º 187 - Bicesse - Alcabideche - Cascais, solicitando aprovação da arquitetura- alteração no decorrer da Obra - Reconstrução e ampliação de ruínas para habitação sito em Rua do Alto do Couce - Ribeiro do Couce - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s199, 200 e 201) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 277/2016- Apresentado por Sociedade **Markus Bosch, Lda**, na qualidade de proprietário residente em Várzea - Mó Grande - Apartado 33 - Pedrógão Grande, solicitando aprovação da arquitetura- alteração ao projeto de arquitetura aprovado - construção de arrumo e vedação, sito em Lomba da Várzea - Mó Grande - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 87 e 88) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 15:00 tendo eu, _____ **José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal**, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

OS VEREADORES

(José Antunes Graça)

(Bruno Miguel Antunes Gomes)